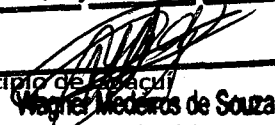




Publicado no
Mural do FAPSPMG

21/12/2018

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23


Wagner Medeiros de Souza
Assistente Administrativo
Matrícula: 01 4894-4

RESOLUÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO N.º 010/2018

Dispõe sobre a autorização do Parcelamento do Aporte Atuarial do ano de 2018 do Município junto ao FAPS.

O Presidente do Conselho Deliberativo do FAPSPMG – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei 2.927/2001.

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar por unanimidade o Termo de Acordo de Parcelamento 01405/2018, conforme consta em ata.

Art. 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 21 de dezembro de 2018.


ANTONIO MARCOS PIROVANI MACHADO
Presidente do Conselho Deliberativo